

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL
Nº 002/2018**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que Resolução GPGJ nº 1.935/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal; e

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório constitui instrumento adequado para apuração de abuso de poder político nas eleições suplementares de 2018, de forma a oferecer ao Ministério Público elementos para eventual propositura de representação eleitoral ou ação de captação ilícita de sufrágio.

RESOLVE o Promotor Eleitoral instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar abuso de poder político e econômico praticado em tese pelo candidato ***Jeffinho do Gás*** para as Eleições Suplementares de 2018, através do fornecimento de transporte público aos universitários, realização de eventos em praças públicas, fornecimento de gás de cozinha a preço muito abaixo de mercado.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **ENCAMINHE-SE** cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
2. **OFICIE-SE** ao GAP requisitando a realização de diligência com o fim de apurar a veracidade dos fatos, devendo ser encaminhados relatórios separados para **venda de**

gás de cozinha a preços abaixo de mercado; realização de eventos em praças públicas; transporte universitário intermunicipal;

3. **OFICIE-SE** à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Guarda Municipal requisitando seja informado se foi prestado qualquer espécie de apoio à eventos realizados em Praças Públicas ou locais abertos ao público pelo Jeffinho do Gás ou pela Distribuidora Jeffinho do Gás, devendo encaminhar eventual pedido de materiais ou apoio de Guarda Municipais;

4. **OFICIE-SE** à Secretaria Municipal de Educação requisitando informações sobre a disponibilidade de transporte coletivo a universitários, devendo ser encaminhado nome e endereço do motorista, dos funcionários que atuam diretamente no cadastro e fiscalização do uso do serviço bem como dos alunos que fazem uso do serviço.

Iguaba Grande 08 de agosto de 2018

VAGNER DELGADO DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
MAT. 2383

